



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

ATA Nº 3/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.

No dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia, em Palmela, em sessão ordinária, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, o Tesoureiro, Paulo Jorge Farinha Bandola e a Vogal Ana Cristina Cardoso Coelho. A vogal, Orlanda Maria Barrocas Cândido Matias faltou por motivos de ordem familiar, tendo a falta sido considerada justificada.

Votação da Ata da Reunião Anterior

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27º do Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

ATA Nº 2/2022, da reunião realizada a vinte e cinco de janeiro – **Aprovada, por unanimidade.**

Período antes da ordem do dia

Neste período o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

Em cumprimentos da legislação aplicável, foi apresentado o balancete do mês de janeiro, do qual se retira a seguinte informação financeira:

- ✓ Total de disponibilidades (31/1/2022) = 178.243,16 €
(sendo 178.027,16 € de Op. Orçamentais e 216,00 € de Op. Tesouraria).



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

O Sr. Presidente apresentou um voto de pesar pelo falecimento do cidadão, Paulo Barrocas Tapadas.

Submetido a votação foi o mesmo aprovado, por unanimidade, em minuta.

Não havendo mais assuntos o Sr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos**

- 1. Procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, visando a ocupação de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente Operacional**
- 2. Procedimento concursal comum para recrutamento de 3 (três) assistentes operacionais, na carreira geral de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**
- 3. Assuntos diversos**

- 1. Procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, visando a ocupação de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente Operacional**

O Sr. Presidente apresentou a proposta para a votação da abertura do procedimento acima referido.

Submetida a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade, em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

2. Procedimento concursal comum para recrutamento de 3 (três) assistentes operacionais, na carreira geral de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

O Sr. Presidente apresentou a proposta para a votação da abertura do procedimento acima referido.

Submetida a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade, em minuta.

3. Assuntos diversos

O Sr. Presidente procedeu á informação da atividade desenvolvida, nomeadamente:

- ✓ Colocação de um banco de jardim com materiais reciclados e aproveitados de desperdícios, na Rua Hermenegildo Capelo, junto à Sociedade Columbófila de Palmela.

26 de Janeiro

- ✓ Entrevista da Dra. Cláudia Ribeiro, entrevista/participação no projeto de Doutoramento da Dr.ª Ana Cláudia Ribeiro, investigadora do ISCSP/Universidade de Lisboa, intitulado “Política Social e Governança: o Programa Rede Social” – investigação sobre o CLASPalmela.

30 de Janeiro

- ✓ Eleições legislativas. O ato eleitoral decorreu dentro da normalidade nas 23 mesas da Freguesia de Palmela. A Junta esteve aberta durante o dia para dar apoio técnico ao processo eleitoral.

1 de Janeiro

- ✓ A Junta de Freguesia de Palmela e a Confraria Gastronómica de Palmela, promoveram o registo da marca Fogaça de Palmela através do Instituto Nacional de Propriedade Industrial. A marca proposta é “Fogaça de Palmela – História & Tradição”.

4 de Fevereiro

- ✓ 181º aniversário do nascimento de Hermenegildo Capelo. Deposição de flores pelo Executivo da Junta, na Casa onde nasceu Hermenegildo Capelo no Castelo de Palmela.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

7 de Fevereiro

- ✓ Reunião com Dra. Sara Simões da Câmara Municipal de Palmela (Centro de Informação Autárquico ao Consumidor), para planeamento de ações de sensibilização e formação.

7 de Fevereiro

- ✓ Visita à Escola Básica do 1º ciclo de Brejos do Assa, para avaliar situação de reparação que nos foi colocado pela Câmara Municipal. Passagem pela Escola Secundária de Palmela, para aferir pedido para melhorar mobilidade de aluna com redução.

10 de Fevereiro

- ✓ Haverá uma reunião do Conselho Municipal de Segurança no Cine-teatro S. João, Palmela.

11 de Fevereiro

- ✓ Está planeado transporte de bens alimentares do Banco Alimentar para a Fundação COI, Vale do Alecrim, a pedido desta instituição.

12 de Fevereiro

- ✓ Convite para a sessão solene que terá lugar no Auditório da Associação dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo, sábado, dia 12 de fevereiro, pelas 17 horas, 94.º aniversário da Freguesia e o 34.º Aniversário da Elevação de Pinhal Novo a Vila. A Junta de Freguesia de Palmela estará presente nesta comemoração.

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 19h00 da qual se lavrou a presente Acta, a qual vai ser assinada por todos os presentes e por mim, Helena Maria Braz Almeida Matos Gaspar, Secretária, que a redigi.

Presidente _____

Secretária _____

Tesoureiro _____

1º Vogal _____



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

VOTO DE PESAR

Paulo Simplício Barrocas Tapadas

Paulo Simplício Barrocas Tapadas, nasceu a 22 de janeiro de 1940 e faleceu a 1 de fevereiro de 2022. Foi dirigente associativo e participou em inúmeras atividades da Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros" e da Festa das Vindimas. Foi autarca da Junta de Freguesia de Palmela nos mandatos 1997-2001 e 2005-2009. O Paulo Barrocas como era conhecido, pessoa leal e de convicções fortes na relação com os outros e a comunidade, demonstrou elevada dedicação a Palmela e sentido de compromisso no desempenho das suas funções de autarca e dirigente associativo, granjeando uma inestimável amizade por parte de todos os que com ele trabalharam e conviveram.

O Executivo da Junta de Freguesia de Palmela, reunido a 8 de fevereiro de 2022, deliberou aprovar um Voto de Pesar pelo seu falecimento e apresentar as condolências à Família.

O Executivo da Junta

Helena Maria Bizar de Almeida Ramos
Luís Jorge Silva
Ana Cristina Cardoso Coelho



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

MANDATO 2021 / 2025

REUNIÃO DE 8 FEVEREIRO DE 2022

Proposta: Nº PC 1 /2022

Assunto: Procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, visando a ocupação de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente Operacional

Na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia realizada em dezembro de 2021 foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2022, criando as condições para se iniciar o procedimento concursal com vista à ocupação de lugares previstos e não ocupados.

Ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 30º e do artigo 33º da LTFP, Lei nº 35/2014, de 20/5 e do nº 1 do artigo 60º da LOE de 2021, Lei nº 75-B/2020, de 31/12 podem as autarquias, excecionalmente, proceder à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado.

O processo de recrutamento faz-se pela abertura de procedimento concursal urgente e simplificado e é restrito a assistentes operacionais, que se encontrem contratados a termo resolutivo incerto, em exercício de funções na Junta de Freguesia de Palmela.

Assim, de harmonia com o exposto, propõe-se:

1. Abrir procedimento concursal comum, urgente e simplificado, para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional, previsto e não ocupado do mapa de pessoal da autarquia para o ano 2022, com fundamento no nº 1 artigo 60º da LOE de 2021, Lei nº 75-B/2020, de 31/12, para o exercício de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis aos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, funções à qual



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

corresponde o grau 1 de complexidade funcional, conforme o estipulado no nº 2 do artigo 88º do anexo à LTFP. Executa tarefas de reparação, manutenção e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público. Realiza limpezas, pequenas reparações, conservações e pinturas nos edifícios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e EBI, bem como a execução da manutenção dos seus espaços envolventes (limpeza de árvores, logradouros, caixas de sumidouros, campos de jogos, etc.). Reveste e repara pavimentos, nomeadamente a reparação e conservação de pavimentos em calçada – executar a pavimentação de ruas e calçadas, paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se de um “martelo de passeio” (calceteira) ou camartelo, designadamente:

- Prepara o terreno a revestir em função da natureza do trabalho a executar e do tipo de revestimento a aplicar;
- Assenta a pedra e elementos pré-fabricados na superfície a revestir; utilizando areia ou terra e recobrir.

Executar, ainda, outras tarefas necessárias ao funcionamento do serviço, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, de grau 1 de complexidade para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Designar como membros do Júri:

Presidente - Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela;

Vogais efetivos: Márcio Joel Carvalho Mendes, Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Magda Sofia Henriques dos Santos, Assistente Técnica do mapa de pessoal.

Vogais suplentes: Carlos José Monteiro Gaspar e Marta Inês Fernandes Vilhena, Assistentes Técnicos do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela

3. Aplicar os métodos de seleção, em conformidade com o estipulado no c) do nº 2 do Artº 60 da LOE para 2021

- Avaliação Curricular
- Entrevista profissional de seleção



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

4. Autorizar a substituição do nível habilitacional, por formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes para esta substituição, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP;

5. Publicitar este procedimento, conforme estipulado no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

O Presidente da Junta

Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 8/2/2022, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei N.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Cruz de Almeida Neto Jofan
Luís José Ribeiro
Ana Cristina Cardeosa Coelho



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

MANDATO 2021 / 2025

REUNIÃO DE 8 FEVEREIRO DE 2022

Proposta: Nº PC 2 /2022

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para recrutamento de 3 (três) assistentes operacionais, na carreira geral de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Considerando que:

- a) A Junta de Freguesia de Palmela desenvolve diversas competências em termos de espaço público, nomeadamente na manutenção e conservação do mobiliário urbano; executa a colocação de placas de toponímia; realiza limpezas, pequenas reparações, conservações nos edifícios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e EB1 e procede à reparação e conservação de pavimentos em calçada
- b) Para que os serviços promovidos pela junta, em ordem ao bem comum e ao interesse público, funcionem regularmente, promovendo um serviço de excelência, é necessário afetar mais recursos humanos;
- c) Não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Junta de Freguesia
- d) Na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia realizada em dezembro de 2021 foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2022, criando as condições para se iniciar procedimento concursal com vista à ocupação de lugares previstos e não ocupados.
- e) De harmonia com o estabelecido no Artº 31º a opção gestionária relativa a despesas com pessoal para o ano de 2022 foi aprovada em reunião da Junta de Freguesia, de 11 de janeiro.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

- f) A Junta de Freguesia de Palmela cumpre as regras de equilíbrio orçamental e demais regras de sustentabilidade, não está numa situação de endividamento, nem tão pouco numa situação de saneamento ou rutura financeira, pelo que cumpre as exigências previstas na legislação em vigor e os encargos relativos às remunerações estão devidamente cabimentados e aprovados no orçamento para o ano de 2022.
- g) Foi consultada à respetiva entidade gestora supramunicipal - Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito do procedimento prévio de aferição de pessoal disponível em situação de valorização profissional, previsto no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, que comunicou a esta freguesia, através de correio eletrónico, em 03 de fevereiro de 2022, que a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) ainda não se encontra constituída na Área Metropolitana de Lisboa.
- h) De acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 *“As Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”*.

Assim consideram-se reunidas as condições para se iniciar os procedimentos concursais com vista á ocupação dos lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal.

Face ao exposto propõe-se, no uso da competência conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 30.º e n.º 1 do Artº 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a Junta de Freguesia delibere:

1. Abrir procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do Artº 30º da LTFP, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da freguesia para o ano de 2022, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de assistente operacional/categoria de assistente operacional:



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Ref.^a A - 2 (dois) posto de trabalho – serviço externo, na área profissional de limpeza, reparação, conservação e manutenção de espaços e equipamento no âmbito das competências da freguesia de Palmela

Ref.^a B - 1 (um) posto de trabalho – serviço interno, na área profissional de apoio, manutenção, conservação, limpeza de edifícios, instalações e equipamentos da freguesia de Palmela.

2. Designar como membros do Júri, os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal:
Presidente: Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela;

Vogais efetivos:

1º Márcio Joel Carvalho Mendes, Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

2º Magda Sofia Henriques dos Santos, Assistente Técnica do mapa de pessoal.

Vogais suplentes:

1º Carlos José Monteiro Gaspar e 2º Marta Inês Fernandes Vilhena, Assistentes Técnicos do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela

3. Aplicar os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências conforme estipulado, respetivamente, nos nºs 1 e 2 do Artº 36º da LTFP e alíneas a) a d) do nº 1 do Artº 5º da Portaria nº 125_A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro.
4. Aplicar o método de seleção complementar Entrevista Profissional de Seleção, previsto na a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro.
5. Ref A - Autorizar a substituição do nível habilitacional, por formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes para esta substituição, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP;
Ref B – Escolaridade obrigatória
6. Publicitar este procedimento, conforme estipulado no nº 1 do artigo 11.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro.

O Presidente da Junta



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 8 / 2 / 2022, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei Nº 75/2013, de 12/9, na sua atual redação.

A JUNTA DE FREGUESIA


Helena Maria Braz de Almeida
Alicia dos Reis Alves
Ana Cristina Cardoso Coelho